



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/05/2019, Edição nº 5010, Página nº 06
LEI Nº 2.022/2019

SÚMULA: Altera a [Lei nº. 1.012](#), de 16 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 26 da [Lei nº. 1.012](#), de 16 de fevereiro de 2007 com suas alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito